

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2026 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XX, e no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.0 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, compreendendo a troca de óleo lubrificante e filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SSc, ano/modelo 2018/2019, e a realização da terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, em concessionária autorizada da marca, conforme as recomendações do fabricante.

- O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução nº 10/2024 do CISI.
- Documento de Formalização da Demanda nº 030/2026.

2.0 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA O ATO

Rafael de Souza Lima – Analista Administrativo (matricula nº 2701)

Vinícius Daniel Fragata dos Santos Ribeiro – Assistente Administrativo (matrícula nº 2801)

Alice Maria Silva Lenz – Analista Administrativo (matricula nº 3501)

3.0 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 6º, inciso XX, e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 12/2024 do CISI, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

4.0 – ÁREA REQUISITANTE

Setor: Administrativo

Solicitante: Rafael de Souza Lima

5.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inc. I, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade para utilização nas atividades institucionais do Consórcio.

A realização periódica dos serviços de manutenção contribui para a prevenção de falhas, redução de desgastes prematuros, preservação do patrimônio público e maior segurança dos servidores e demais usuários dos veículos.

Item 1 – Renault Duster Expression 1.6 16V SSc, ano/modelo 2018/2019: o veículo encontra-se fora do período de garantia de fábrica. Considerando a necessidade de substituição periódica do óleo lubrificante e do filtro de óleo, conforme as recomendações do fabricante aplicáveis ao veículo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do serviço, incluindo o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

Item 2 – Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024: o veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica e necessita da realização da terceira revisão periódica. Conforme informação obtida junto à concessionária autorizada da marca, a revisão deverá ser realizada no período compreendido entre 19/10/2026 e 19/12/2026, observadas as

recomendações e condições estabelecidas pelo fabricante, de modo a assegurar a adequada manutenção do veículo e a preservação da garantia de fábrica.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter os veículos em condições adequadas de uso, prevenir problemas decorrentes da ausência de manutenção e preservar a segurança, a conservação e a vida útil dos bens públicos.

6.0 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (Inc. II, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026, publicado em 05 de novembro de 2025, Edição nº 0846 do DOE – CISI, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o ID 00879976000186-0000002/2026 (<https://pncp.gov.br/app/pca/00879976000186/2025>) na ORDEM 179.

7.0 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes, utilizando materiais, lubrificantes e componentes compatíveis com as características dos veículos;
- b) Para o Item 1, referente ao veículo Renault Duster Expression 1.6 16V S Ce, ano/modelo 2018/2019, a contratada deverá fornecer o óleo lubrificante, o filtro de óleo e a mão de obra necessários à execução do serviço;
- c) Para o Item 2, referente ao veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, a terceira revisão periódica deverá ser realizada em concessionária autorizada da marca Fiat, observando as recomendações e os procedimentos estabelecidos pelo fabricante;
- d) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e observar os requisitos de qualidade, segurança e funcionamento aplicáveis;
- e) Ao final da execução, deverá ser apresentado comprovante, ordem de serviço ou documento equivalente contendo o detalhamento dos serviços realizados e, quando aplicável, dos materiais ou componentes utilizados ou substituídos;
- f) Deverão ser realizados os testes necessários após a execução dos serviços, de modo a verificar as condições de funcionamento e operacionalidade dos veículos;
- g) Os serviços e eventuais materiais fornecidos ou substituídos deverão possuir garantia compatível com sua natureza, observadas as condições estabelecidas pela contratada e a legislação aplicável;
- h) A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao manuseio, armazenamento e destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado, filtros e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

8.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inc. IV, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na necessidade de manutenção dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, considerando as características e as necessidades específicas de cada veículo.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	Serviço	Troca de óleo lubrificante do motor e substituição do filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, incluindo o fornecimento do óleo lubrificante, filtro de óleo e mão de obra necessária para execução do serviço.
2	1	Serviço	Terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, a ser realizada em concessionária autorizada da marca, conforme as recomendações do fabricante.

Assim, a contratação compreenderá 02 (dois) serviços, sendo 01 (um) serviço para cada veículo, conforme as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 030/2026.

9.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO (Inc. V e VI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de manutenção dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, considerando as características específicas de cada veículo e as condições de garantia aplicáveis.

1. Troca de óleo e filtro de óleo – Renault Duster

Para o veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, que se encontra fora do período de garantia de fábrica, verificou-se que o serviço pode ser executado por empresa especializada em manutenção automotiva, desde que disponha de estrutura, equipamentos e profissionais capacitados para a realização do serviço.

Considerando a natureza simples e rotineira da manutenção, bem como a ausência de garantia de fábrica, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para a execução do serviço, admitindo-se a contratação de fornecedores distintos para os dois itens, em razão das características específicas de cada serviço.

O valor de referência estimado para o serviço é de R\$ 335,40, conforme contratação pública utilizada como referência, contemplando óleo lubrificante, filtro de óleo e mão de obra, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda nº 030/2026.

2. Terceira revisão periódica – Fiat Cronos

Para o veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, que se encontra dentro do período de garantia de fábrica, a revisão deverá ser realizada em concessionária autorizada da marca, observando as recomendações e condições estabelecidas pelo fabricante.

A própria Fiat disponibiliza serviço de agendamento de revisão programada por meio de sua rede de atendimento, sendo a concessionária responsável pela confirmação da data e horário da revisão.

Para fins de estimativa, foi utilizado o valor de R\$ 692,00, obtido na Tabela de Revisões Programadas disponibilizada pela Fiat para o veículo correspondente à terceira revisão, conforme já registrado no DFD nº 030/2026.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço	Troca de óleo lubrificante do motor e substituição do filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, incluindo o fornecimento do óleo lubrificante, filtro de óleo e mão de obra necessária para execução do serviço.	R\$ 335,40
2	1	Serviço	Terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, a ser realizada em concessionária autorizada da marca, conforme as recomendações do fabricante.	R\$ 692,00

O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 1.027,40 (mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Conclusão do levantamento: considerando as características distintas dos dois serviços, as condições de garantia dos veículos e os valores de referência obtidos, entende-se adequada a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços, observando-se que a terceira revisão do Fiat Cronos deverá ser realizada em concessionária autorizada da marca, em razão da garantia de fábrica.

10.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inc. VII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, compreendendo a troca de óleo lubrificante e substituição do filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, e a terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024.

Para o Renault Duster, por se tratar de veículo fora do período de garantia de fábrica, o serviço poderá ser realizado por empresa especializada em manutenção automotiva, com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários à execução.

Para o Fiat Cronos, em razão de o veículo encontrar-se dentro do período de garantia de fábrica, a terceira revisão periódica deverá ser realizada em concessionária autorizada da marca, observando as recomendações e os procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

A solução deverá assegurar a adequada execução dos serviços, com utilização de materiais e componentes compatíveis com os veículos, observância das recomendações dos fabricantes e realização dos serviços por profissionais capacitados, de modo a garantir a segurança, conservação, funcionamento e disponibilidade dos veículos.

Ao final da execução, deverão ser fornecidos os respectivos comprovantes dos serviços realizados, contendo, quando aplicável, os itens revisados, materiais ou componentes substituídos e as informações necessárias para o controle e acompanhamento da manutenção dos veículos pelo CISI.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, assegurando a manutenção dos veículos e contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades institucionais do Consórcio.

11.0 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Inc. VIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando as características distintas dos serviços objeto da contratação, verifica-se que é tecnicamente possível e economicamente adequado o parcelamento do objeto em 02 (dois) itens, correspondentes aos serviços de manutenção de cada veículo.

O Item 1, referente à troca de óleo lubrificante e substituição do filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, poderá ser executado por empresa especializada em manutenção automotiva.

O Item 2, referente à terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, deverá ser executado em concessionária autorizada da marca, em razão de o veículo encontrar-se dentro do período de garantia de fábrica.

O parcelamento possibilita a participação de fornecedores distintos, considerando que os serviços possuem natureza, requisitos técnicos e condições de execução diferentes, especialmente em razão da exigência de concessionária autorizada para a revisão do Fiat Cronos.

Além disso, o parcelamento não compromete a eficiência da contratação, a fiscalização ou a execução dos serviços, uma vez que cada item possui execução independente e está relacionado a veículo distinto.

Dessa forma, conclui-se que o objeto deverá ser parcelado em 02 (dois) itens, permitindo a contratação de fornecedores distintos para cada serviço, quando necessário, sem prejuízo da economicidade, da eficiência e do atendimento integral da necessidade do CISI.

12.0 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação dos serviços de manutenção dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, pretende-se assegurar o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a disponibilidade dos veículos utilizados nas atividades do Consórcio. São resultados pretendidos:

- a) Garantir a adequada manutenção dos veículos, mediante a execução dos serviços necessários conforme as características e necessidades específicas de cada veículo;
- b) Assegurar a segurança dos servidores e demais usuários, mantendo os veículos em condições adequadas de funcionamento e circulação;
- c) Preservar o patrimônio público, contribuindo para a conservação dos veículos e para o prolongamento de sua vida útil;
- d) Prevenir falhas e desgastes prematuros, mediante a realização da troca de óleo e filtro do Renault Duster e da terceira revisão periódica do Fiat Cronos;
- e) Preservar a garantia de fábrica do Fiat Cronos, mediante a realização da revisão periódica em concessionária autorizada da marca, observando as recomendações do fabricante;
- f) Promover a economicidade na contratação, mediante a busca de solução compatível com as necessidades de cada veículo e com os valores praticados no mercado;
- g) Reduzir o risco de indisponibilidade dos veículos, evitando interrupções ou prejuízos às atividades administrativas e institucionais do CISI;
- h) Assegurar o registro e controle dos serviços realizados, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes e documentos de manutenção.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar segurança, eficiência, economicidade e adequada conservação dos veículos, garantindo melhores condições para sua utilização nas atividades institucionais do Consórcio.

13.0 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inc. X, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para viabilizar a adequada execução da contratação, serão adotadas as seguintes providências administrativas e logísticas:

- a) Realizar o agendamento prévio dos serviços junto às empresas contratadas, considerando a utilização dos veículos nas atividades do CISI e, especificamente quanto ao Fiat Cronos, o período indicado para a realização da terceira revisão periódica;

- b) Disponibilizar os veículos para a execução dos serviços nas datas previamente acordadas, de modo a minimizar eventuais impactos sobre as atividades do CISI;
- c) Designar formalmente representante do CISI para acompanhar, receber e vistoriar os serviços executados, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, procedendo ao respectivo ateste quando constatada a adequada execução;
- e) Manter os comprovantes e demais documentos relativos aos serviços realizados, para fins de controle e atualização do histórico de manutenção dos veículos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente da execução dos serviços, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução dos serviços objeto desta contratação.

Os serviços de troca de óleo e filtro do veículo Renault Duster e de terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos podem ser executados de forma independente, não havendo necessidade de contratação complementar para sua realização.

Eventuais serviços de manutenção que venham a ser identificados durante a execução das revisões, caso necessários, deverão ser objeto de avaliação e contratação própria, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.0 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de serviços de manutenção dos veículos Renault Duster e Fiat Cronos poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados à utilização de lubrificantes, filtros, embalagens e demais resíduos decorrentes dos serviços de manutenção. Esses impactos devem ser identificados, prevenidos e mitigados durante a execução dos serviços.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos: A troca de óleo, filtros e a realização de revisões periódicas poderão gerar resíduos como óleo lubrificante usado, filtros, embalagens, peças e outros materiais automotivos. O descarte inadequado desses resíduos pode ocasionar contaminação do solo e da água.
- b) Risco de vazamento e contaminação: O manuseio e armazenamento inadequados de óleo lubrificante e demais fluidos automotivos podem provocar derramamentos e contaminação do solo, das redes de drenagem e dos recursos hídricos.
- c) Consumo de recursos naturais e insumos: A utilização de óleo lubrificante, peças, filtros e demais componentes automotivos envolve consumo de matérias-primas e geração de resíduos, devendo ser adotadas medidas para evitar desperdícios.
- d) Emissão de poluentes: A utilização dos veículos e a realização de testes após os serviços podem resultar na emissão de poluentes atmosféricos. A manutenção adequada dos veículos contribui para seu funcionamento eficiente e para a redução de emissões decorrentes de falhas mecânicas ou de funcionamento inadequado.

Medidas Mitigadoras e Boas Práticas de Sustentabilidade

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas medidas que minimizem os impactos ambientais, especialmente:

- a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os serviços, observando a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- b) Destinação adequada do óleo lubrificante usado e dos filtros substituídos;
- c) Prevenção de vazamentos e derramamentos de óleo, combustíveis e demais fluidos automotivos;
- d) Armazenamento adequado dos resíduos até sua destinação final;
- e) Utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios;
- f) Observância das normas ambientais aplicáveis às atividades de manutenção automotiva;
- g) Sempre que aplicável, adoção de procedimentos de logística reversa para resíduos sujeitos a esse sistema.

Assim, a execução dos serviços deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao gerenciamento, armazenamento e destinação dos resíduos automotivos gerados, contribuindo para a preservação ambiental e para a sustentabilidade da contratação.

Medianeira, 25 de agosto de 2026

Rafael de Souza Lima

Analista administrativo
Matricula nº 2701

Vinícius Daniel Fragata dos Santos Ribeiro

Assistente administrativo
Matricula nº 2801

Alice Maria Silva Lenz

Analista Administrativo
Matricula nº 3501

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Inc. XIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às necessidades identificadas, bem como aos resultados pretendidos, e considerando que os riscos envolvidos são administráveis, declara-se viável a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços, admitindo-se a contratação de fornecedores distintos para os dois itens, conforme a natureza e os requisitos específicos de cada serviço.

A contratação compreende a troca de óleo lubrificante e filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, e a realização da terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, em concessionária autorizada da marca, conforme as recomendações do fabricante e nos termos e condições estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Tem-se, portanto, que a contratação proposta é adequada para o atendimento das necessidades a que se destina.

____/____/____

Silvia Vannini
Diretora Executiva
Matricula nº 1241

17 – DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declara-se, para os devidos fins, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, compreendendo a troca de óleo lubrificante e filtro de óleo do veículo Renault Duster Expression 1.6 16V SCe, ano/modelo 2018/2019, e a realização da terceira revisão periódica do veículo Fiat Cronos Sedan Drive 1.3 Flex, ano/modelo 2023/2024, possui previsão de recursos orçamentários para atendimento da despesa.

Unidade orçamentária (01.01.004.122.0001.2.001.33.90.39.90.00) – Outros serviços de pessoas jurídicas.

A contratação será custeada por recursos previstos no orçamento vigente do CISI, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da entidade.

____/____/____

Lizandra de Luca de Lima
Contadora
Matricula nº 1401